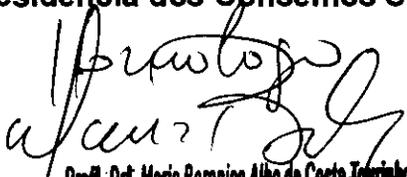


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001387/2012-41</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Bernice Alho de Costa Teófilo Presidente <i>Removido pelo sm 07/18/12</i></p>
<p>Parecer: 1218/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	
<p>Assunto: Regulamento e manual de Estágio do Departamento de Engenharia Elétrica</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Tecnologia</p>	
<p>Relator(a): Marilsa Miranda de Souza</p>	

Parecer da Câmara: Na 111ª sessão extraordinária, de 07 de agosto de 2012, a Câmara acompanha o parecer 1218/CGR, cujo relator é favorável ao Regulamento e manual de Estágio do Departamento de Engenharia Elétrica.


Carlos Luiz Ferreira da Silva
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001387/2012-41
	Parecer: 1218/CGR
Assunto: Regulamento e manual de Estágio do Departamento de Engenharia Elétrica	
Interessado: Núcleo de Tecnologia	
Relator(a): Marilsa Miranda de Souza	

I-DO PEDIDO

O presente processo, originado no Departamento de Engenharia Elétrica, com a finalidade de Regular o Estágio supervisionado do Curso de Engenharia Elétrica, propõe documento que dispõe sobre os princípios e diretrizes para disciplinar e metodizar os procedimentos do estágio obrigatório e não obrigatório do referido curso. O pedido apresenta proposta na fl.01.

A proposta foi aprovada pelo Conselho Departamental em reunião extraordinária realizada em 08 de abril de 2012, conforme ATA de fls, 06,07 e 08. Igualmente, aprovado pelo conselho de Núcleo, conforme ATA de 02 de setembro de 2011, fls 02,03 e 04. Às fls 09 a 15 contém a proposta de resolução e as fls 16 a 43, o manual e seus anexos.

II- DA ANÁLISE:

O pedido atende ao disposto no Art. 139 que atribuem aos conselhos de Campus ou Núcleo baixarem normas complementares sobre prática de ensino, estágio e monografia por proposta dos Departamentos, bem como a regulamentação das diretrizes para os estágios profissionais, prática de ensino e monografia que deve ser aprovada pelo CONSEA.

Em cumprimento às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia (Resolução nº 11/2002 do CNE), o curso de graduação em Engenharia Elétrica deve possuir um núcleo de estágio supervisionado e de trabalho de conclusão de curso que compreende a realização obrigatória de: Estágio curricular supervisionado de pelo menos 160 horas sob a forma de atividades em empresas, unidades industriais ou instituições de pesquisa e desenvolvimento relacionadas com a formação obtida no curso; Trabalho de conclusão de curso, realizado sob orientação e supervisão de professor, que envolva os conhecimentos adquiridos e que abranja possivelmente conteúdo complementar ao currículo do curso, propiciando ao aluno formação na apresentação oral de ideias e na redação de textos técnicos. A proposta apresentada pelo Departamento de Engenharia Elétrica atende aos pressupostos da citada Resolução e normatiza as ações conforme o Projeto Político-Pedagógico do curso.

III-DO PARECER

A proposta de regulamentação de estágio e seu manual de execução atendem aos dispositivos legais. Sou de parecer FAVORÁVEL. Porto Velho, 25 de junho de 2012.



Conselheira Marisa Miranda de Souza
Relatora Câmara de Graduação do CONSEA